AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá e dá outras providências".

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de março de 2025, às 19h00 e em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2025, às 19h00, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2025 de autoria do Executivo.

Art. 1º O quantitativo dos cargos de provimento efetivo e em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, sob o regime estatutário, passam a vigorar de acordo com os **Anexos I - Cargos de Provimento Efetivo** e **II - Cargos de Provimento em Comissão** partes integrantes desta lei complementar.

Art. 2º Ficam declarados extintos os cargos atualmente vagos constantes do **Anexo III - Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão Declarados Extintos**, parte integrante desta lei complementar.

Art. 3º Ficam redenominados e como tais estão inclusos no **Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo** – e no **Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão** – os atuais cargos de:

Quantidade de Cargos	Denominação Atual	Redenominação
01	Assessor Adjunto do Secretário Municipal de Administração e Gestão Governamental	Assessor Adjunto do Secretário Municipal de Planejamento e Serviços Administrativos
01	Assessor de Gabinete	Assessor Técnico
01	Assessor Jurídico-Chefe	Assessor Técnico
03	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar de Enfermagem - ESF
01	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF
01	Chefe de Manutenção da Secretária Municipal de Administração e Gestão Governamental	Chefe de Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Administrativos
01	Cirurgião Dentista - PSF	Cirurgião Dentista - ESF
02	Enfermeiro - PSF	Enfermeiro - ESF
02	Médico Generalista - PSF	Médico-Generalista - ESF
02	Motorista - PSF	Motorista - ESF
05	Oficial Administrativo II	Oficial Administrativo
03	Professor de Educação Básica II - Arte	Professor PEB II - Arte

Art. 4º A tabela de referência de vencimentos do Pessoal do Quadro da Prefeitura Municipal é a fixada pelo **Anexo IV - Tabela de Escala de Referências de Vencimentos**, parte integrante desta lei complementar.

Parágrafo único. A tabela do vencimento básico dos profissionais da Educação consta do **Anexo V - Tabela de Vencimento-Base Escalonada dos Profissionais da Educação**, parte integrante desta lei complementar.

Art. 5º Ficam instituídas as seguintes referências-base na Tabela de Escala de Referências de Vencimentos do Pessoal da Prefeitura:

a) REFERÊNCIA 24-A, no valor de R$ 2.542,14, atribuída ao cargo de "Enfermeiro-ESF":

b) REFERÊNCIA 31, no valor de R$ 4.572,83, atribuída ao cargo de "Cirurgião-Dentista - ESF";

c) REFERÊNCIA 32, no valor de R$ 10.494,46, atribuída ao cargo de "Médico Generalista-ESF"; e

d) REFERÊNCIA 33, no valor de R$ 14.000,00, atribuída ao cargo de "Diretor Clínico".

Art. 6º As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 08 de abril de 2025.

ANA PAULA BOTOS ALEXANDRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERPÉTUA PONCI PERES
1º SECRETÁRIO

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
09	Agente Comunitário de Saúde	EC/120
10	Agente de Apoio Escolar	01
09	Agente de Combate a Endemias	EC/120
01	Agente de Projetos Sociais	10
08	Agente de Serviços Escolares	01
01	Almoxarife	20
03	Assistente Social	19
03	Assistente Técnico Administrativo I	23
07	Assistente Técnico Administrativo II	24
05	Atendente do Serviço de Saúde	01
01	Auxiliar de Biblioteca	01
01	Auxiliar de Contabilidade e Orçamento	25
06	Auxiliar de Cozinha	01
02	Auxiliar de Eletricista	01
10	Auxiliar de Enfermagem	01
03	Auxiliar de Enfermagem - ESF	01
02	Auxiliar de Recursos Humanos	17
01	Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	01
01	Bibliotecário	05
01	Chefe de Patrimônio	19
01	Chefe de Recursos Humanos	27
01	Cirurgião Dentista - ESF	31
04	Coletor de Lixo	01
01	Contador	29
01	Coordenador de Controle Epidemiológico	16
01	Coordenador de Vigilância Sanitária	16
01	Coordenador Educacional	R$ 20,08 H/Aula
02	Coordenador Técnico de Assistência Social	18
03	Coveiro	01
05	Dentista	20
01	Desenhista	15
01	Diretor da Secretaria Administrativa	29
01	Eletricista	12
01	Encarregado de Projetos Sociais	12
05	Enfermeiro	19
02	Enfermeiro - ESF	24-A
01	Engenheiro Agrônomo	20

01	Engenheiro Civil	20
15	Escriturário	01
65	Executor de Serviços Gerais	01
03	Farmacêutico	20
01	Fiscal de Obras e Serviços	11
01	Fiscal de Tributos	23
03	Fisioterapeuta	19
02	Fonoaudiólogo	19
10	Inspetor de Alunos	03
01	Lançador	24
02	Médico Generalista - ESF	32
01	Médico Veterinário	19
01	Monitor de Esporte, Lazer e Cultura	R$ 11,67 H/A/M
02	Monitor de Oficial de Artes e Artesanato	R$ 11,67 H/A/M
01	Monitor de Oficina de Costura e Bordado	R$ 11,67 H/A/M
03	Monitor de Transporte Escolar	01
38	Motorista	07
01	Motorista - ESF	07
01	Nutricionista	19
02	Oficial Administrativo	10
05	Operador de Máquinas	07
05	Pedreiro	05
02	Procurador Jurídico	27
10	Professor de Apoio	R$ 19,31 H/Aula
46	Professor PEB I – Educação Básica	R$ 19,31 H/Aula
03	Professor PEB II - Arte	R$ 20,08 H/Aula
02	Professor PEB II – Educação Especial	R$ 20,08 H/Aula
04	Professor PEB II – Educação Física	R$ 20,08 H/Aula
03	Professor PEB II - Inglês	R$ 20,08 H/Aula
04	Psicólogo	19
08	Roçador	01
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	18
01	Supervisor de Manutenção de Veículos	22
01	Supervisor de Projetos de Saúde	30
01	Telefonista	06
01	Terapeuta Ocupacional	19
01	Tesoureiro	29
02	Treinador Desportivo	19
02	Vigia	01

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Assessor Adjunto do Secretário Municipal de Planejamento e Serviços Administrativos	21
01	Assessor Adjunto do Secretário Municipal de Saúde	21
01	Assessor Analista de Crédito	20
02	Assessor Técnico	29
01	Chefe de Administração do Trânsito	13
01	Chefe de Gabinete	29
01	Chefe de Gestão do Programa Estratégia Saúde da Família	21
01	Chefe de Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Administrativos	20
01	Chefe de Manutenção e Gestão de Serviços Públicos	20
01	Chefe do Setor de Esportes e Lazer	20
01	Chefe do Setor de Informática	02
03	Coordenador Pedagógico da Educação Básica	R$ 20,08 H/Aula
01	Diretor Clínico	33
03	Diretor de Escola	R$ 20,88 H/Aula
01	Diretor de Planejamento Administrativo	30
01	Diretor de Serviços Urbanos	20
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	24
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	24
01	Diretor do Departamento de Compras	20
01	Diretor do Departamento de Finanças	27
01	Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização	24
01	Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo	16
01	Diretor Técnico de Saúde	28
01	Secretário Municipal de Educação	Subsídio
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Subsídio
01	Secretário Municipal de Planejamento e Serviços Administrativos	Subsídio

01	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio
01	Vice-Diretor de Escola	R$ 20,08 H/Aula

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO DECLARADOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS
Agente de Apoio Equoterápico	01
Agente de Projetos Sociais	01
Agente de Trânsito	02
Agente Técnico Ambiental	03
Assistente Administrativo de Saúde	01
Auxiliar de Almoxarifado	01
Auxiliar de Assistência Social	01
Auxiliar de Consultório Dentário	04
Auxiliar de Enfermagem	09
Chefe de Motoristas de Ambulância	01
Chefe do Setor de Tributação e Arrecadação	01
Coordenador Odontológico	01
Coordenador Técnico do Setor de Saúde	01
Dentista	04
Encarregado de Manutenção de Serviços Urbanos	01
Encarregado de Veículos e Máquinas	01
Escriturário	08
Escriturário - PSF	01
Executor de Serviços Gerais	58
Executor de Serviços Gerais - PSF	01
Fisioterapeuta	02
Fonoaudiólogo	02
Gerente Administrativo	01
Inspetor de Alunos	03
Mecânico	02
Médico Clínico Geral	07
Médico Pediatra	01
Monitor de Esporte, Lazer e Cultura	03

Monitor de Informática	04
Monitor de Oficina de Costura e Bordado	02
Monitor de Panificação e Confeitaria	02
Monitor de Recreação	01
Motorista – PSF (Redenominado para Motorista - ESF)	01
Oficial Administrativo II (Redenominado para Oficial Administrativo)	03
Professor de Educação Básica II – Ciências	02
Professor de Educação Básica II – Geografia	02
Professor de Educação Básica II – História	02
Professor de Educação Básica II – Matemática	02
Professor de Educação Básica II – Português	02
Secretário Administrativo	01
Secretário de Escola	01
Vigia	03

DENOMINAÇÃO	**QUANTIDADE DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS**
Coordenador do Gabinete da Presidência do Fundo Municipal de Solidariedade	01

ANEXO IV

TABELA DE ESCALA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

ESCALA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS	
REFERÊNCIA	VALOR DO VENCIMENTO (R$)
1	1.820,80
2	1.820,80
3	1.820,80
4	1.820,80
5	1.820,80
6	1.820,80
7	1.820,80
8	1.820,80
9	1.820,80
10	1.820,80
11	1.820,80
12	1.820,80
13	1.820,80
14	1.820,80
15	1.820,80
16	1.848,29
17	1.903,46
18	1.942,58
19	2.045,79
20	2.122,29
21	2.319,78

22	2.415,85
23	2.479,90
24	2.515,49
24-A	2.542,14
25	2.613,33
26	2.691,62
27	3.104,40
28	3.284,10
29	3.495,84
30	4.084,74
31	4.572,83
32	10.494,46
33	14.000,00

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO-BASE ESCALONADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I / PROFESSOR DE APOIO							
	NÍVEL						
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	19,31	19,89	20,49	21,10	21,74	22,39	23,06
II	20,08	20,68	21,31	21,94	22,60	23,28	23,98
III	20,88	21,50	22,15	22,82	23,50	24,21	24,94
IV	21,72	22,37	23,04	23,73	24,44	25,17	25,93
V	22,59	23,27	23,96	24,68	25,42	26,19	26,97
VI	23,49	24,20	24,92	25,67	26,44	27,24	28,05

B - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II							
	NÍVEL						
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	19,31	19,89	20,49	21,10	21,74	22,39	23,06
II	20,08	20,68	21,31	21,94	22,60	23,28	23,98
III	20,88	21,50	22,15	22,82	23,50	24,21	24,94
IV	21,72	22,37	23,04	23,73	24,44	25,17	25,93
V	22,59	23,27	23,96	24,68	25,42	26,19	26,97
VI	23,49	24,20	24,92	25,67	26,44	27,24	28,05

C - COORDENADOR EDUCACIONAL/COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E VICE DIRETOR DE ESCOLA							
	NÍVEL						
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	20,08	20,68	21,31	21,94	22,60	23,28	23,98
II	20,88	21,50	22,15	22,82	23,50	24,21	24,94
III	21,72	22,37	23,04	23,73	24,44	25,17	25,93
IV	22,59	23,27	23,96	24,68	25,42	26,19	26,97
V	23,49	24,20	24,92	25,67	26,44	27,24	28,05

D - DIRETOR DE ESCOLA							
	NÍVEL						
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	20,88	21,50	22,15	22,82	23,50	24,21	24,94
II	21,72	22,37	23,04	23,73	24,44	25,17	25,93
III	22,59	23,27	23,96	24,68	25,42	26,19	26,97
IV	23,49	24,20	24,92	25,67	26,44	27,24	28,05
V	24,43	25,16	25,92	26,69	27,50	28,32	29,17

Câmara Municipal de Catiguá, 08 de abril de 2025.

ANA PAULA BOTOS ALEXANDRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERPÉTUA PONCI PERES
1º SECRETÁRIO

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral